



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1374, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Público Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Projeto nº 1.025 – Construção de uma Unidade de Armazenamento de Frutas – Câmara Fria, no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, na seguinte classificação funcional da Secretaria de Município da Agropecuária: 1202.2060101221.025-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

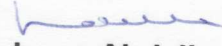
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto, na forma do artigo anterior, o repasse do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, referente ao Processo nº 11384360/2000/MA/Caixa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) das seguintes dotações da Secretaria de Município da Agropecuária – Projeto 1.025 – Construção de uma Unidade de Armazenamento de Frutas – Câmara Fria, nos seguintes elementos e valores:

33.90.39.16.01 – Demais Serviços de Terceiros	R\$ 450,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações	R\$ 2.300,00
Projeto 1024 - Construção de Estufas nos seguintes elementos	
33.90.39.16.01- Demais Serviços de Terceiros PJ -	R\$ 4.500,00
Atividade 2.101 – Promoção de Produção Vegetal Programa Troca-Troca, no seguinte elemento de despesa:	
33.30.41.02.00 – Programa Troca-Troca -	R\$ 7.750,00

Total Redução R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 05 / 2002

24